



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2020, nº 2563

Disponibilização: segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Edição Eleitoral

Publicação: terça-feira, 27 de outubro de 2020

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador João Maria Lós
Presidente

Desembargador Divoncir Schreiner Maran
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Advogados	28
Índice de Partes	29
Índice de Processos	30

ZONAS ELEITORAIS

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600219-12.2020.6.12.0004

PROCESSO : 0600219-12.2020.6.12.0004 REGISTRO DE CANDIDATURA (VICENTINA - MS)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : JOSEFA MARIA DA CONCEICAO VIDAL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PDT

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600219-12.2020.6.12.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS

REQUERENTE: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO VIDAL, PARTIDO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PDT

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Vitor Dias Zampieri, Juiz Eleitoral, da 4ª Zona Eleitoral - FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições Municipais de 2020, pelo Partido Democrático Trabalhista (12 - PDT), no município de VICENTINA.

Candidato substituto: 12222 - JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL - ZEFINHA DO ESPETINHO

Candidato Substituído: 12222 - MARINEIDE VESCELAU DA SILVA - NEIDINHA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

FÁTIMA DO SUL, 23 de outubro de 2020.

MARCOS ROMÁRIO SANCHES

Técnico Judiciário

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600366-17.2020.6.12.0011

PROCESSO : 0600366-17.2020.6.12.0011 REPRESENTAÇÃO (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO MUDAR É PRECISO - DEM/PTB/PSL/REPUBLICANOS

ADVOGADO : FERNANDO JOSE BARAUNA RECALDE (10493/MS)

REPRESENTANTE : EDSON JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : FERNANDO JOSE BARAUNA RECALDE (10493/MS)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : ERICK LEVI ELIAS DA PAZ

REPRESENTADO : FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS